



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de retificação completa do motor da Retroescavadeira JCB 3CX.

1.1 Quantitativo, especificações, valores de referência:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de retificação completa do motor da Retroescavadeira JCB 3CX.

Especificações, quantitativos e valores de referência

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
PEÇAS					
01	Bloco do motor	UN	1	18.774,00	18.774,00
02	Virabrequim	UN	1	4.950,00	4.950,00
03	Anéis	UN	4	185,00	740,00
04	Bronzina mancal	UN	1	255,00	255,00
05	Bronzina Biela STD	UN	1	255,00	255,00
06	Biela	UN	1	760,00	760,00
07	Filtro Óleo motor	UN	1	84,00	84,00
08	Jogo de juntas de motor inferior	UN	1	770,00	770,00
09	Cola para vedação do motor 3M	UN	1	25,00	25,00
10	Cola selante MWM	UN	1	55,00	55,00
11	Óleo Lubrificante	L	12	33,00	396,00
12	Filtro de combustível	UN	1	111,00	111,00
13	Bomba de óleo	UN	1	984,00	984,00
14	Parafusos	UN	50,00	10,00	500,00
SERVIÇOS/ MÃO DE OBRA					
15	Esmerilhar válvulas diesel	UN	16	20,00	320,00
16	Montagem e ajuste de válvulas diesel	UN	16	20,00	320,00
17	Limpeza química do motor	UN	1	385,00	385,00
18	Remoção e instalação do motor	UN	1	2.500,00	2.500,00
19	Desmontagem completa do motor	UN	1	726,00	726,00
20	Montagem completa do motor	UN	1	3.500,00	3.500,00
21	Pintura do motor	UN	1	300,00	300,00
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 36.710,00	

É de obrigação da contratada

- Realizar todo e qualquer ajuste necessario para o funcinamento total do motor;
- Disponibilizar manutenção em loco sem despesas adicionais em caso de ajustes ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

reparos cobertos pela garantia;

- Realizar todos os testes necessarios e realizar entrega técnica do equipamento;
- Zelar pela maquina até que esteja sobre sua responsabilidade, arcando com toda e qualquer consequencia ou acidente que venha a acontecer;
- Entregar a maquina em perfeito funcionamento;
- Executar comunicação formal em caso de despesas adicionais não previstas;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para realização desta Dispensa de Licitação e para a contratação do objeto dela pretendido encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente processo, em que constam todos os elementos que embasaram a elaboração do presente Termo de Referência e seu respectivo Termo de Dispensa.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos. Os critérios de qualificação econômico-financeira, exigência de regularidade quanto às licenças ambientais, e critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Termo de Dispensa, conforme o caso.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global. O fornecimento do objeto será integral em parcela única.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A prestação do serviço deverá ser realizada conforme as necessidades da Administração Municipal, de maneira única, por meio de Autorização de Fornecimento.

O serviço deverá, por ocasião sua execução, ter todas as especificações constantes no Termo de Dispensa e respectivos anexos, sob pena de recusa de recebimento. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser repostado em adequação ao Termo de Dispensa e seus anexos, devendo a adequação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

Local e Horário:

As entregas deverão ser realizadas pela empresa vencedora, conforme a demanda da Secretaria requisitante, por meio de Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, localizada a Rua América, nº 100, bairro centro do município

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

de Cerro Grande/RS, CEP 98340-000, ou em outro local previamente designado, devendo ser posicionados em local indicado.

Prazo de Execução:

Prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

A empresa licitante deverá prestar garantia direta dos serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não exigida por prazo superior na especificação do item, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

A contratada deverá observar o disposto no Código de Defesa do Consumidor, em especial ao disposto nos artigos 12 a 25 da Lei nº 8.078/1990.

A substituição do serviço ou assistência técnica deverá ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de informação do vício ou defeito pela Contratante.

Em caso do defeito ou vício dos itens ocorrerem dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo do item a Administração reserva-se o direito de exigir a substituição imediata do objeto que deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Controle e Fiscalização da Execução e Entrega

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Dispensa e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Gerais da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo licitatório.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cerro Grande/RS a seguir:

05 Secretaria Municipal da Agricultura

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2012.1500 MANUT.GERAL DA SEC. DE AGRICULTURA

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cerro Grande/RS, 06 de março de 2026.

Alvaro Decarli
PREFEITO MUNICIPAL

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS

